

Três Palmeiras, 11 de março de 2025.

Ver. João Adélcio Flores Rigo
Presidente da Câmara de Vereadores.

Mensagem nº. 24/2025

Senhor Presidente, para os efeitos legais, submeto, **em regime de urgência**, à deliberação desta Câmara Municipal a seguinte matéria em Projeto de Lei:

Ementa: “Altera o art. 2º da Lei Municipal nº. 2.312 de 26 de fevereiro de 2025 e autoriza o acréscimo de inciso no dispositivo e dá outras providências.”.

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o art. 2º da Lei Municipal nº. 2.312 de 26 de fevereiro de 2025, com o **objetivo de acrescentar-lhe inciso referente aos alunos que se deslocam de Três Palmeiras até a cidade de Nonoai/RS.**

Conforme já referenciado no Projeto de Lei do Executivo nº. 16/2025, a Associação dos Universitários de Três Palmeiras/RS desempenha um papel essencial na organização e viabilização do transporte de estudantes que frequentam instituições de ensino superior e técnico nos municípios de Sarandi, Chapecó e, também, Nonoai. Como é de conhecimento geral, muitos jovens de nossa cidade necessitam deslocar-se diariamente para cursar suas graduações, o que gera despesas consideráveis com transporte.

O apoio financeiro proposto por meio deste projeto de lei busca **garantir melhores condições de acesso à educação superior e técnica** aos estudantes do município, reduzindo o impacto financeiro para as famílias e incentivando a formação acadêmica e profissional dos jovens. Esse

investimento reflete o compromisso da Administração Pública com a educação e o desenvolvimento social e econômico de Três Palmeiras/RS.

Importante ressaltar que a presente subvenção social está **em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014**, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. O repasse dos recursos será realizado mediante **termo de fomento**, com a devida prestação de contas pela Associação, garantindo a transparência e a correta aplicação dos valores destinados.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios proporcionados à comunidade acadêmica de Três Palmeiras/RS, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a **aprovação deste Projeto de Lei**, contemplando também os estudantes que se deslocam à Nonoai/RS, reforçando, assim, o compromisso conjunto com a educação e o futuro dos estudantes do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
11 de março de 2025.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 22/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.312 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvânio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, conforme, disposto no artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica do Município faz saber que enviou para apreciação, **em regime de urgência**, da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar o inciso III no art. 2º da Lei Municipal nº. 2.312 de 26 de fevereiro de 2025, alterando-se também o Termo de Fomento com a Associação dos Universitários de Três Palmeiras - ACEUT, inscrita no CNPJ nº. 05.761.075/0001-09, para que passe a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º Os valores serão repassados conforme condições abaixo:

- I** - referente aos alunos que se deslocam diariamente de Três Palmeiras até a cidade de Chapecó/SC, será concedido benefício mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- II** - referente aos alunos que se deslocam diariamente de Três Palmeiras até a cidade de Sarandi/RS, será concedido benefício mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- III** - referente aos alunos que se deslocam diariamente de Três Palmeiras até a cidade de Nonoai/RS, será concedido benefício mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por aluno, mediante comprovação mensal de matrícula para efetivação do repasse.”

Art. 2º As demais disposições seguem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,

11 de março de 2025.

Silvânio Antônio Dias

Prefeito Municipal

